



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 122, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista as disposições da [Resolução CSMFP n. 159, de 6 de outubro de 2015](#), em face do pedido formulado pelo Procurador da República CÉLIO VIEIRA DA SILVA (PR-GO-00027553/2020), resolve:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da [Portaria PR/GO nº 81, de 2 de abril de 2020](#), publicada no DMPF-e Administrativo, de 7/4/2020, página 17, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: “a ser usufruída nos seguintes períodos: 1/7/20 a 3/7/20 e 16/7/20 a 17/7/20”

Leia-se: “a ser usufruída no seguinte período: 16/7/20 a 17/7/20”

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 jun. 2020. Caderno Administrativo, p. 30.](#)